

Secretaria de Estado de Infraestrutura**Extrato do Contrato N° 0021/2022/SEINFRA****N° Cadastral 16927****Processo:** 57/009.259/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e a empresa COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PEÇAS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA (COMAK)**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de 02 (dois) tratores, tipo agrícola – item 023, Processo 57/009.259/2021, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.**Ordenador de Despesas:** Pedro Arlei Caravina**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 26122001842730002 - Custeio administrativo, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905240 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRIC. E RODOVIARIOS**Valor:** R\$ 1.024.000,00 (um milhão e vinte e quatro mil de reais)**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.**Data da Assinatura:** 28/01/2022**Assinam:** EDUARDO CORREA RIEDEL e ALVARO ROBERTO SILVESTRE FIALHO**Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura****Edital de Seleção n. 008/2022 – BOLSISTAS CIDADANIA VIVA
Processo Seletivo do Programa Cidadania Viva – SECIC/2021**

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA – SECIC, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o **Processo Seletivo de Bolsistas do Programa Cidadania Viva – SECIC/2021**, objeto do Edital de Seleção n. 001/2021 – BOLSISTAS CIDADANIA VIVA e torna pública, para conhecimento dos interessados, **a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital**, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação:

1. Os candidatos deverão comparecer no período de **07.02 até 09.02 das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30**, no Memorial da Cultura Apolônio de Carvalho (antigo fórum), Departamento de Recursos Humanos (RH), 4º andar, Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS), sito a Avenida Fernando Corrêa da Costa, 559, - Centro, Campo Grande, portando a cópia dos seguintes documentos:
 - a) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - b) Carteira de Identidade (RG);
 - c) Carteira do nome social (Decreto N° 13.684, de 12 de Julho de 2013);
 - d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página de identificação) ou Declaração de trabalho (com carga horária diária e semanal);
 - e) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral (site TRE);
 - f) Declaração de matrícula em instituição de ensino;
 - g) Comprovante de quitação com serviço militar, caso o bolsista seja do sexo masculino.
 - h) Comprovante de endereço (conta de água, de luz ou de telefone);
 - i) Comprovante de conta bancária no Banco do Brasil (apresentar a cópia do cartão ou do contrato).
- 1.1. Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar ainda, os originais dos seguintes documentos:
 - a) Certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
 - b) Certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça); as quais poderão ser obtidas por meio do endereço <https://www.jfms.jus.br/> e do <https://www.tjms.jus.br/>.
2. Os candidatos com idade entre 16 e 18 anos incompletos, deverão comparecer acompanhados dos pais ou responsáveis legais (necessário apenas um acompanhante).
3. Em caso de dúvidas acerca da documentação exigida, os esclarecimentos e informações podem ser obtidos por meio do telefone 3316-9321 ou no-mail: cidadaniavivams@gmail.com.
4. O não comparecimento do candidato ou a não-entrega de qualquer dos documentos previstos neste Edital, no prazo indicado, caracterizará a desistência e conseqüente exclusão no processo seletivo.

Campo Grande-MS, 03 de fevereiro de 2022.

EDUARDO PEREIRA ROMERO

Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura

Anexo Único

Candidatos convocados	
Mayara Santana Zanella	57
Kelvin Cortes Miranda	57
Guilherme Ferreira de Oliveira	57
Amanda Saraiva Silvestre	57
Anderson André da Costa Nascimento	56
Joice de Carvalho Almeida	56
Larissa dos Santos Costa	56
Isabela Escobar Dinallo	56

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a empresa **DENISE DOS SANTOS GARCIA-MARMITARIA**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: **ALEXANDRA DE ALMEIDA BALAN**

Matrícula: **424216022**

Investigador de Polícia Judiciária

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: **JOÃO CLEBER DORNELES**

Matrícula: **474699023**

Delegado de Polícia

SUBSTITUTO:

NOME: **EVANDRO LUIZ BANHETI CORREDATO**

Matrícula: **110553022**

Delegado de Polícia

REFERENTE:

PROCESSO N. **31/064.584/2021** CONTRATO N. **145/2021/SEJUSP/MS**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alimentação preparada para os presos sob custódia na Delegacia de Polícia de Mundo Novo/MS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **24/12/2021**.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 24 de Dezembro de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

DELIBERAÇÃO Nº 542/2022

CETLAN/MS DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

" Regulamenta a aplicação da penalidade de advertência por escrito no Estado de Mato Grosso do Sul"

O Conselho Estadual de Trânsito do Mato Grosso do Sul / CETLAN - MS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14 da Lei Federal n. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, a Resolução SEJUSP/MS/Nº 893, de 16 de junho de 2020, que aprova o Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - CETLAN/MS;

Considerando as alterações trazidas ao artigo 267 do CTB pela Lei Federal n. 14.071/2020, que entrou em vigor no dia 12 de abril de 2021;

Considerando o contido na Resolução n. 845/2021 do Conselho Nacional de Trânsito, que traz alterações nos procedimentos para aplicação das penalidades de advertência por escrito e multa;

Considerando a necessidade de padronizar as regras para aplicação da penalidade de advertência por escrito no Estado do Mato Grosso do Sul.

R E S O L V E:

Art. 1º. Esta Deliberação regulamenta as regras e estabelece procedimentos para aplicação da penalidade de advertência por escrito em todos os Órgãos Executivos e Rodoviários de Trânsito Estaduais e Municipais do Estado do Mato Grosso do Sul.